



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.116/2015.  
De 14 de setembro de 2015.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS  
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto municipal nº. 2.932/2014:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ESCOLA ESTADUAL “PADRE ANCHIETA”**, inscrita no CNPJ nº 49.568.181/0001-46, com sede na Rua Durvalino Costa e Silva, 158 – Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Diretora Sra. Rute Aparecida Marques Vieira, portadora da célula identidade RG 21.648.522-8, para realização de evento social e formatura de colação de grau, a ser realizado entre os dias 17 à 22 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2015.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Diego Massayuki Kunihiro  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 129/2015

### Processo Administrativo nº. 4540/2015

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF. sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e a **ESCOLA ESTADUAL "PADRE ANCHIETA"**, inscrita no CNPJ n.º 49.568.181/0001-46, com sede na Rua Durvalino Costa e Silva, 158 – Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Diretora Sra. Rute Aparecida Marques Vieira, portadora da cédula de identidade RG 21.648.522-8, doravante denominado **AUTORIZADA**, tem entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º), e Decretos Municipais n.º 2932/2014, de 12 de maio de 2014 e n.º 3.116/2015 de 14 de setembro de 2015, a **PREFEITURA** outorga a favor da **AUTORIZADA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas "Chico Mineiro", situado na Avenida Antonio Lacerda, n.º. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para realização de Evento Social e colação de grau, entre os dias 17 à 22 de dezembro de 2015.

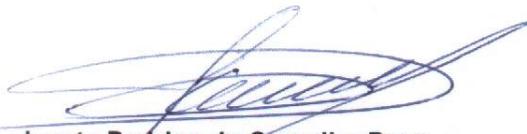
**Parágrafo 1ª** – Por se tratar de evento social de notório interesse público, fica isenta a cobrança de taxas, de acordo com art. 2º inciso IV do decreto municipal n.º 2932/2014.

**Cláusula 2ª** – É de responsabilidade da **AUTORIZADA** a limpeza do prédio e reparação de eventuais danos, após a realização do evento.

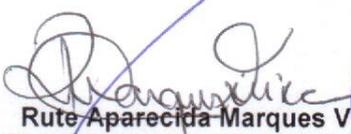
**Cláusula 3ª** – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

**Cláusula 4ª** – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

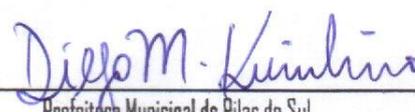
Pilar do Sul, 14 de setembro de 2015.

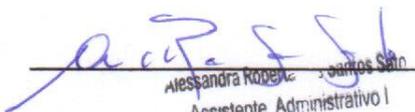
  
Janete Pedrina de Carvalho Paes  
Prefeita Municipal

  
Juarez Márcio Rodrigues  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
Rute Aparecida Marques Vieira  
ESCOLA ESTADUAL "PADRE ANCHIETA"  
Autorizada

Testemunhas:

  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO  
Assistente Administrativo I

  
Alessandra Roberto Santos  
Assistente Administrativo I